

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDICÃO Nº 132/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira 22 de Julho de 2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que por um lapso se equivocou ao publicar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº026/2015, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bomba injetora com fornecimento de peças para a manutenção dos veículos da frota do Município de Jardim Alegre, para o período de 12(doze) meses.

O aviso de licitação informou que <u>o tipo</u> da licitação seria menor preço por <u>ITEM</u>, sendo que o correto é menor preço por <u>LOTE</u>.

Jardim Alegre, 21de Julho de 2015.

Neuza Pessuti Francisconi Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDICÃO № 132/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira 22 de Julho de 2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 046/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA FENNIX – APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa EMPRESA FENNIX – APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Vanderlei José Via, nº 62, centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.111.837/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, senhor Antonio Ferraz de Lima Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.939.530-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 669.800.709-91, residente e domiciliado à Rua Vanderlei José Viana, nº 62, centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2013, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar a vigência do contrato administrativo n. 46/2013 através da seguinte redação:



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 132/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira 22 de Julho de 2015

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 46/2013, por 12(doze) meses, até o dia 18(dezoito) de julho de 2016.

II - "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total do período de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO originário não explicitamente modificados neste II TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Julho de dois mil e quinze (15/07/2015).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

Contratante



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO

015

: 2015 / EDIÇAO № 132/2015	Jardim Alegre, Quarta-Feira 22 de Julho de 2
FENNIX – APOIO ADI	MINISTRATIVO - EIRELI
Antonio Ferraz de Lima	Neto – Representante Legal
Conf	tratada
TESTEMUNHAS:	
1. JULIANA A.S.BARBOSA MANOCHIO CPF: 038.991.829-60	
011.000.001.020.00	
2. Leila de Jesus Dias CPF: 017.791.239-14	
OFF. 017.791.239-14	



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDICÃO Nº 132/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira 22 de Julho de 2015

LEI Nº 624/2015

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 69.290,64 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDICÃO Nº 132/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira 22 de Julho de 2015

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
228 - 3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	451,00
232 - 3.3.90.39,00.00-303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.375,31
233 - 3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.716,00
05.002.10.301.0012.2088	Manutenção da Vigilância em Saúde- VIGIASUS	
279 - 3.3.90.30.00.00 - 497	Material de Consumo	14.000,00
280 - 3.3.90.39.00.00 - 497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.548,33
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
300 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
T O T A L:		69.290,64

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.1021	Construção da Academia da Saúde	



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDICÃO Nº 132/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira 22 de Julho de 2015

040 4400 5400 00 4000		44 000 00
219 - 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	11.000,00
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
221 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	11.542,31
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
00.	GEORETARIA MORION AE DE GAGDE	
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003	DIVISAU NUSPITAL WUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
299 – 4.4.90.52.00.00 - 303	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
TOTAL:		22.742,31
		,

II - Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	
1.7.2.2.33.03.00.00	Ministério da Saúde - Vigia SUS - Estadual	44.548,33
	TOTAL	44.548,33
T O T A L GERAL		69.290,64

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Julho de dois mil e quinze (14/07/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDICÃO Nº 132/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira 22 de Julho de 2015

LEI Nº 625/2015

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 376.421,86 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:
 - 1 Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 132/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira 22 de Julho de 2015

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 - 3498	Material de Consumo	10.000,59
3.3.90.39.00.00 - 3498	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - 3498	Equipamentos e Material Permanente	17.787,00
05.002.10.301.0012.2044	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- Epidemiologia	
3.3.90.30.00.00-3497	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39,00.00-3497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52.00.00 -3497	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
05.002.10.301.0012.2054	Manutenção da Despesa Com Consorcio Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.035,50
05.002.10.301.0012.2086	Manutenção do PMAQ	
3.3.90.30.00.00 - 3495	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - 3495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
05.002.10.301.0012.2087	Manutenção de Ações Alimentação e Nutrição	
4.4.90.52.00.00 -3497	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção da Hospitalar Municipal - SUS	
3.3.90.39.00.00 - 3499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.598,77
TOTAL:		376.421,86



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 132/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira 22 de Julho de 2015

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
221 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	557,69
229 - 3.3.90.33.00.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção	567,63
231 - 3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
234 - 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal deSaúde - PAB FIXO	
243 - 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.100,00
244 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	231,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSB	
264 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.225,00
266 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	1.000,00
05.002.10.301.0012.2054	Manutenção da Despesa Com Consorcio Municipal de Saúde	



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 132/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira 22 de Julho de 2015

272 - 3.3.71.70.00.00 - 1000	Rateio pela Participação em Consocio Publico	10.935,50
05.002.10.606.0012.2082	Defesa Sanitaria Animal	
284 - 3.3.70.41.00.00 - 1000	Contribuições	2.160,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospital Municipal	
292 - 3.1.90.04.00.00 1000	Outras Despesas Pessoal deoccorentes de Con tratos Terceirizados	507,68
291 - 3.1.90.04.00.00 - 303	Outras despesas de Decorrentes de Contratos Terceirizados	1.100,00
288 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	2.200,00
290 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	451,00
TOTAL:		34.035,50

II - SUPERAVIT

FONTE	Descrição	
3495	PMAQ	90.000,00
3497	VIGILANCIA EM SAÚDE	172.000,00
3499	QUALIFICAFICAÇÃO DA GESTAO SUS	42.598,77
3498	REPASSE PROGRAMA QUALIFAR SUS	37.787,59
	TOTAL	342.386,36



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 /	/ EDICAO N	JO 132/2015
		1 132/2013

Jardim Alegre, Quarta-Feira 22 de Julho de 2015

T O T A L GERAL	376.421,86

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Julho de dois mil e quinze (14/07/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 132/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira 22 de Julho de 2015

LEI N º 626/2014

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 72.000,00 (setenta e e dois mil reais)
 - I Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 132/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira 22 de Julho de 2015

12.001	DIVISÃO DE AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.206 4	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
620 - 3.3.90.39.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00
TOTAL		72.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.202 7	Manutenção de Limpeza Pública	
514 -3.3.90.36.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	11.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.206 4	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
615 - 3.3.90.14.00.00- 1000	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
619 -3.3.90.36.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDICÃO Nº 132/2015

Jardim Alegre, Quarta-Feira 22 de Julho de 2015

621-	4.4.9.51.00.00-	Obras e Instalações	30.000,00
1000			
622-4.4 1000	1.90.52.00.00-	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL	-		72.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quinze (16/07/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL